



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A JUDAH SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 30/2022 (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3596/2021)**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, grupos geradores, subestações, sistema de combate a incêndio, para-raios, instalações hidrossanitários, limpeza de calhas pluviais, serviços eventuais e fornecimento de materiais de reposição nos prédios do TRT, Fórum Autran Nunes e Varas do Trabalho do interior do Estado, referente ao Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3596/2021, **PROAD à parte nº 2648/2024 e nº 4909/2024**, com fundamento no artigo 57 e artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima do Contrato TRT7 nº 30/2022.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**.

CONTRATADA – JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Parque Manibura, CEP 60821-740, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44, aqui legalmente representada por seu sócio administrador, **SAULO BRUNO GALVÃO ARAUJO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **25.1.3**, ao item **25.1**, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato nº **30/2022**, que trata da vigência do Contrato, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

(...)

25.1.3 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30.06.2025, para finalizar-se em 30.06.2026, prorrogável por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito de reajuste contratual, referente ao exercício 2025, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **data da última assinatura digital.**

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

SAULO BRUNO GALVAO
ARAUJO:02593291346
291346

Assinado de forma digital por SAULO BRUNO GALVAO
ARAUJO:02593291346
Dados: 2025.06.25 09:28:39 -03'00'

SAULO BRUNO GALVÃO ARAUJO
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
CONTRATADA